



CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da Bancada do Estado do Ceará

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
PL nº 26/2024-CN**

**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO CEARÁ,
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2025, às 17 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado do Ceará, sob a coordenação do Deputado Moses Rodrigues, para ratificar as emendas que, nos termos do art. 4º da Resolução nº 1 de 2025 do Congresso Nacional e dos artigos 46 e 47, da Resolução nº 01 de 2006 do Congresso Nacional, foram apresentadas ao Projeto de Lei nº 26/2024-CN – (PLOA para 2025). Registrhou-se o comparecimento dos **Deputados(as)** Aj Albuquerque, André Fernandes, André Figueiredo, Célio Studart, Danilo Forte, Dayany Bittencourt, Domingos Neto, Dr. Jziel, Enfermeira Ana Paula, Eunício Oliveira, Fernanda Pessoa, José Airton Félix Cirilo, José Guimarães, Júnior Mano, Leônidas Cristino, Luiz Gastão, Luizianne Lins, Matheus Noronha, Mauro Benevides Filho, Moses Rodrigues, Robério Monteiro e Yury do Paredão e dos **Senadores(as)**: Augusta Brito, Cid Gomes e Eduardo Girão. Em seguida, cada membro da Bancada se manifestou sobre as solicitações de emendas e, por unanimidade/com os votos de 22 Deputados e 03 Senadores, a Bancada deliberou e aprovou as emendas conforme planilha anexa.

SENADORES (AS)

Augusta Brito

Cid Gomes

Eduardo Girão

DEPUTADOS (AS)

Aj Albuquerque

José Airton Félix Cirilo

André Fernandes

José Guimarães

André Figueiredo

Júnior Mano

Célio Studart

Leônidas Cristino

Danilo Forte

Luiz Gastão

Dayany Bittencourt

Luizianne Lins

Domingos Neto

Matheus Noronha

Dr. Jziel

Mauro Benevides Filho

Enfermeira Ana Paula

Moses Rodrigues

Eunício Oliveira

Robério Monteiro

Fernanda Pessoa

Yury do Paredão

MOSES RODRIGUES
Coordenador da Bancada do Ceará

* C D 2 5 5 7 6 4 1 0 9 8 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da Bancada do Estado do Ceará

Nº DA EMENDA	ÁREA TEMÁTICA	AÇÃO	AÇÃO + SUBTÍTULO	GND	MOD	TIPO		TOTAL
						RP2	RP7	
71070001	SAÚDE	2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NO ESTADO DO CEARÁ	3	31	300.000.000	233.133.658	533.133.658
71070002	SAÚDE	2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NO ESTADO DO CEARÁ	3	41	300.000.000	116.265.241	416.265.241
71070003	SAÚDE	2E89	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NO ESTADO DO CEARÁ	3	41	300.000.000	105.987.826	405.987.826
71070004	SAÚDE	8535	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	4	41	300.000.000	34.211.172	334.211.172
71070005	EDUCAÇÃO	15R3	APOIO À CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	5.900.000	205.900.000
71070006	EDUCAÇÃO	15R4	APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	3.950.000	203.950.000
71070007	INTEGRAÇÃO	00SX	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	14.260.586	214.260.586
71070008	INTEGRAÇÃO	00SX	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	9.781.172	209.781.172
71070009	JUSTIÇA	154T	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PRF - CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA PRF DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	5.400.000	205.400.000
TOTAL						2.200.000.000	528.889.655	2.728.889.655





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da Bancada do Estado do Ceará

**FORMULÁRIO DE APOIO ÀS BANCADAS - VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REPETIR EMENDA – PLOA 2025 (PLN 26/2024)
EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL - PROGRAMAÇÕES QUE ESPECIFICAM OBRAS/EMPREENDIMENTOS (INVESTIMENTOS)**

ANEXO À ATA DE REUNIÃO DA BANCADA ESTADUAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: CF/88, art. 166, § 20; LC 210/2024, art. 3º, § 3º; PLDO 2025, arts. 71, 73 e 76, § único, III; Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º, III; e IN-CMO 01/2024, art. 5º, § 3º.

BANCADA DO CEARÁ - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.

NÃO Há indicativo da necessidade de repetição da(s) emenda(s), relativas a investimentos iniciados em anos anteriores.

BANCADA DO CEARÁ - REPETIÇÃO JUSTIFICADA se passível enquadramento, com especificação da obra no subtítulo.

UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: <i>Informar número /valor</i>	A EMENDA FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciada (1)	Obra já con- cluída (2)	Recur- sos sufici- entes p/ con- clusão (3)	Há impedi- mento Técnico (4)	Justificativa
30107	06.181.5116.154T	CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA PRF DO CEARÁ – OBRA CONTINUADA	71070012 / R\$ 3.993.304,00					A CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) DO CEARÁ CONSTITUI UMA AÇÃO ESSENCIAL PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E EFICIÊNCIA OPERACIONAL. A OBRA É PARTE DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUE VISA ASSEGURAR A INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA O PLENO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRF NO ESTADO. O PROJETO, DE CARÁTER CONTINUADO, É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A CONCLUSÃO DE ETAPAS PREVIAMENTE INICIADAS, PREVENINDO DESPERDIÇOS DE RECURSOS PÚBLICOS E CONSOLIDANDO OS AVANÇOS JÁ OBTIDOS. A NOVA ESTRUTURA PROPORCIONARÁ UM AMBIENTE MODERNO, FUNCIONAL E CONDIZENTE COM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO, REFLETINDO DIRETAMENTE NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE CEARENSE.





Ata (CN) (Do Sr. Moses Rodrigues)

Adequação da Ata da Bancada
do Estado do Ceará

Assinaram eletronicamente o documento CD255764109800, nesta ordem:

- 1 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 2 Dep. Robério Monteiro (PDT/CE)
- 3 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. Júnior Mano (PSB/CE)
- 5 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 6 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
- 7 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 8 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
- 9 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 10 Dep. Yury do Paredão (MDB/CE)
- 11 Dep. Enfermeira Ana Paula (PDT/CE)
- 12 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 13 Dep. Eunício Oliveira (MDB/CE)
- 14 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 15 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 16 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)
- 17 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 18 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
- 19 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 20 Dep. Luizianne Lins (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 21 Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE)
- 22 Dep. André Fernandes (PL/CE)





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da Bancada do Estado do Ceará

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
PL nº 26/2024-CN**

**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO CEARÁ,
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2025, às 17 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado do Ceará, sob a coordenação do Deputado Moses Rodrigues, para ratificar as emendas que, nos termos do art. 4º da Resolução nº 1 de 2025 do Congresso Nacional e dos artigos 46 e 47, da Resolução nº 01 de 2006 do Congresso Nacional, foram apresentadas ao Projeto de Lei nº 26/2024-CN – (PLOA para 2025). Registrhou-se o comparecimento dos **Deputados(as)** Aj Albuquerque, André Fernandes, André Figueiredo, Célio Studart, Danilo Forte, Dayany Bittencourt, Domingos Neto, Dr. Jziel, Enfermeira Ana Paula, Eunício Oliveira, Fernanda Pessoa, José Airton Félix Cirilo, José Guimarães, Júnior Mano, Leônidas Cristino, Luiz Gastão, Luizianne Lins, Matheus Noronha, Mauro Benevides Filho, Moses Rodrigues, Robério Monteiro e Yury do Paredão e dos **Senadores(as)**: Augusta Brito, Cid Gomes e Eduardo Girão. Em seguida, cada membro da Bancada se manifestou sobre as solicitações de emendas e, por unanimidade/com os votos de 22 Deputados e 03 Senadores, a Bancada deliberou e aprovou as emendas conforme planilha anexa.

SENADORES (AS)

Augusta Brito

Cid Gomes

Eduardo Girão

DEPUTADOS (AS)

Aj Albuquerque
André Fernandes
André Figueiredo
Célio Studart
Danilo Forte
Dayany Bittencourt
Domingos Neto
Dr. Jziel
Enfermeira Ana Paula
Eunício Oliveira
Fernanda Pessoa

José Airton Félix Cirilo
José Guimarães
Júnior Mano
Leônidas Cristino
Luiz Gastão
Luizianne Lins
Matheus Noronha
Mauro Benevides Filho
Moses Rodrigues
Robério Monteiro
Yury do Paredão

MOSES RODRIGUES
Coordenador da Bancada do Ceará



CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da Bancada do Estado do Ceará

SF/25355.40655-02

Nº DA EMENDA	ÁREA TEMÁTICA	AÇÃO	AÇÃO + SUBTÍTULO	GND	MOD	TIPO		TOTAL
						RP2	RP7	
71070001	SAÚDE	2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NO ESTADO DO CEARÁ	3	31	300.000.000	233.133.658	533.133.658
71070002	SAÚDE	2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NO ESTADO DO CEARÁ	3	41	300.000.000	116.265.241	416.265.241
71070003	SAÚDE	2E89	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NO ESTADO DO CEARÁ	3	41	300.000.000	105.987.826	405.987.826
71070004	SAÚDE	8535	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	4	41	300.000.000	34.211.172	334.211.172
71070005	EDUCAÇÃO	15R3	APOIO À CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	5.900.000	205.900.000
71070006	EDUCAÇÃO	15R4	APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	3.950.000	203.950.000
71070007	INTEGRAÇÃO	00SX	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	14.260.586	214.260.586
71070008	INTEGRAÇÃO	00SX	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	9.781.172	209.781.172
71070009	JUSTIÇA	154T	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PRF - CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA PRF DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	5.400.000	205.400.000
TOTAL						2.200.000.000	528.889.655	2.728.889.655



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

BANCADA DO ESTADO DO CEARÁ

CONSTITUCIONAL

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador/legis/677770176>



CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da Bancada do Estado do Ceará

SF/25355.40655-02

**FORMULÁRIO DE APOIO ÀS BANCADAS - VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REPETIR EMENDA –
PLOA 2025 (PLN 26/2024)**
**EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL - PROGRAMAÇÕES QUE ESPECIFICAM
OBRA/EMPREENDIMENTOS (INVESTIMENTOS)**

ANEXO À ATA DE REUNIÃO DA BANCADA ESTADUAL

LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL: CF/88, art. 166, § 20; LC 210/2024, art. 3º, § 3º; PLDO 2025, arts. 71, 73 e 76, § único, III; Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º, III; e IN-CMO 01/2024, art. 5º, § 3º.

BANCADA DO CEARÁ - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.

NÃO Há indicativo da necessidade de repetição da(s) emenda(s), relativas a investimentos iniciados em anos anteriores.

BANCADA DO CEARÁ - REPETIÇÃO JUSTIFICADA se passível enquadramento, com especificação da obra no subtítulo.

UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor	A EMENDA FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciad a (1)	Obra já con- cluída (2)	Recur- sos sufici- entes p/ con- clusão (3)	Há impedi- mento Técnico (4)	Justificativa
30107	06.181.5116.1 54T	CONSTRUÇÃO /REFORMA DA SEDE DA SUPERINTEN- DÊNCIA DA PRF DO CEARÁ – OBRA CONTINUADA	71070012 / R\$ 3.993.304,00					<p>A CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) DO CEARÁ CONSTITUI UMA AÇÃO ESSENCIAL PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E EFICIÊNCIA OPERACIONAL. A OBRA É PARTE DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUE VISA ASSEGURAR A INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA O PLENO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRF NO ESTADO.</p> <p>O PROJETO, DE CARÁTER CONTINUADO, É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A CONCLUSÃO DE ETAPAS PREVIAMENTE INICIADAS, PREVENINDO DESPERDÍCIOS DE RECURSOS PÚBLICOS E CONSOLIDANDO OS AVANÇOS JÁ OBTIDOS. A NOVA ESTRUTURA PROPORCIONARÁ UM AMBIENTE MODERNO, FUNCIONAL E CONDIZENTE COM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO, REFLETINDO DIRETAMENTE NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE CEARENSE.</p>



CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da Bancada do Estado do Ceará

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
PL nº 26/2024-CN**

**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO CEARÁ,
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2025, às 17 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado do Ceará, sob a coordenação do Deputado Moses Rodrigues, para ratificar as emendas que, nos termos do art. 4º da Resolução nº 1 de 2025 do Congresso Nacional e dos artigos 46 e 47, da Resolução nº 01 de 2006 do Congresso Nacional, foram apresentadas ao Projeto de Lei nº 26/2024-CN – (PLOA para 2025). Registrhou-se o comparecimento dos **Deputados(as)** Aj Albuquerque, André Fernandes, André Figueiredo, Célio Studart, Danilo Forte, Dayany Bittencourt, Domingos Neto, Dr. Jziel, Enfermeira Ana Paula, Eunício Oliveira, Fernanda Pessoa, José Airton Félix Cirilo, José Guimarães, Júnior Mano, Leônidas Cristino, Luiz Gastão, Luizianne Lins, Matheus Noronha, Mauro Benevides Filho, Moses Rodrigues, Robério Monteiro e Yury do Paredão e dos **Senadores(as)**: Augusta Brito, Cid Gomes e Eduardo Girão. Em seguida, cada membro da Bancada se manifestou sobre as solicitações de emendas e, por unanimidade/com os votos de 22 Deputados e 03 Senadores, a Bancada deliberou e aprovou as emendas conforme planilha anexa.

SENADORES (AS)

Augusta Brito

Cid Gomes

Eduardo Girão

DEPUTADOS (AS)

Aj Albuquerque
André Fernandes
André Figueiredo
Célio Studart
Danilo Forte
Dayany Bittencourt
Domingos Neto
Dr. Jziel
Enfermeira Ana Paula
Eunício Oliveira
Fernanda Pessoa

José Airton Félix Cirilo
José Guimarães
Júnior Mano
Leônidas Cristino
Luiz Gastão
Luizianne Lins
Matheus Noronha
Mauro Benevides Filho
Moses Rodrigues
Robério Monteiro
Yury do Paredão

MOSES RODRIGUES
Coordenador da Bancada do Ceará



CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da Bancada do Estado do Ceará

SF/252229.08035-06

Nº DA EMENDA	ÁREA TEMÁTICA	AÇÃO	AÇÃO + SUBTÍTULO	GND	MOD	TIPO		TOTAL
						RP2	RP7	
71070001	SAÚDE	2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NO ESTADO DO CEARÁ	3	31	300.000.000	233.133.658	533.133.658
71070002	SAÚDE	2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NO ESTADO DO CEARÁ	3	41	300.000.000	116.265.241	416.265.241
71070003	SAÚDE	2E89	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NO ESTADO DO CEARÁ	3	41	300.000.000	105.987.826	405.987.826
71070004	SAÚDE	8535	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	4	41	300.000.000	34.211.172	334.211.172
71070005	EDUCAÇÃO	15R3	APOIO A CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	5.900.000	205.900.000
71070006	EDUCAÇÃO	15R4	APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	3.950.000	203.950.000
71070007	INTEGRAÇÃO	00SX	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	14.260.586	214.260.586
71070008	INTEGRAÇÃO	00SX	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	9.781.172	209.781.172
71070009	JUSTIÇA	154T	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PRF - CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA PRF DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	5.400.000	205.400.000
TOTAL						2.200.000.000	528.889.655	2.728.889.655

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

BANCADA DO ESTADO DO CEARÁ

CONGRESSO NACIONAL

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador/legis/7812228003>





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da Bancada do Estado do Ceará

SF/25229.08035-06

**FORMULÁRIO DE APOIO ÀS BANCADAS - VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REPETIR EMENDA – PLOA 2025 (PLN 26/2024)
EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL - PROGRAMAÇÕES QUE ESPECIFICAM OBRAS/EMPREENDIMENTOS (INVESTIMENTOS)**

ANEXO À ATA DE REUNIÃO DA BANCADA ESTADUAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: CF/88, art. 166, § 20; LC 210/2024, art. 3º, § 3º; PLDO 2025, arts. 71, 73 e 76, § único, III; Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º, III; e IN-CMO 01/2024, art. 5º, § 3º.

BANCADA DO CEARÁ - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.

NÃO Há indicativo da necessidade de repetição da(s) emenda(s), relativas a investimentos iniciados em anos anteriores.

BANCADA DO CEARÁ - REPETIÇÃO JUSTIFICADA se passível enquadramento, com especificação da obra no subtítulo.

UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	<i>A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor</i>	A EMENDA FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciada (1)	Obra já con- cluída (2)	Recur- sos sufici- entes p/ con- clusão (3)	Há impedi- mento Técnico (4)	Justificativa
30107	06.181.5116.154T	CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA PRF DO CEARÁ – OBRA CONTINUADA	71070012 / R\$ 3.993.304,00					A CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) DO CEARÁ CONSTITUI UMA AÇÃO ESSENCIAL PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E EFICIÊNCIA OPERACIONAL. A OBRA É PARTE DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUE VISA ASSEGURAR A INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA O PLENO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRF NO ESTADO. O PROJETO, DE CARÁTER CONTINUADO, É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A CONCLUSÃO DE ETAPAS PREVIAMENTE INICIADAS, PREVENINDO DESPERDÍCIOS DE RECURSOS PÚBLICOS E CONSOLIDANDO OS AVANÇOS JÁ OBTIDOS. A NOVA ESTRUTURA PROPORCIONARÁ UM AMBIENTE MODERNO, FUNCIONAL E CONDIZENTE COM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO, REFLETINDO DIRETAMENTE NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE CEARENSE.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da Bancada do Estado do Ceará

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
PL nº 26/2024-CN

**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO CEARÁ,
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2025, às 17 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado do Ceará, sob a coordenação do Deputado Moses Rodrigues, para ratificar as emendas que, nos termos do art. 4º da Resolução nº 1 de 2025 do Congresso Nacional e dos artigos 46 e 47, da Resolução nº 01 de 2006 do Congresso Nacional, foram apresentadas ao Projeto de Lei nº 26/2024-CN – (PLOA para 2025). Registrhou-se o comparecimento dos Deputados(as) **Aj Albuquerque, André Fernandes, André Figueiredo, Célio Studart, Danilo Forte, Dayany Bittencourt, Domingos Neto, Dr. Jaziel, Enfermeira Ana Paula, Eunício Oliveira, Fernanda Pessoa, José Airton Félix Cirilo, José Guimarães, Júnior Mano, Leônidas Cristino, Luiz Gastão, Luizianne Lins, Matheus Noronha, Mauro Benevides Filho, Moses Rodrigues, Robério Monteiro e Yury do Paredão** e dos Senadores(as): **Augusta Brito, Cid Gomes e Eduardo Girão**. Em seguida, cada membro da Bancada se manifestou sobre as solicitações de emendas e, por unanimidade/com os votos de 22 Deputados e 03 Senadores, a Bancada deliberou e aprovou as emendas conforme planilha anexa.

SENADORES (AS)

Augusta Brito

Eduardo Girão

Cid Gomes

DEPUTADOS (AS)

Aj Albuquerque

José Airton Félix Cirilo

André Fernandes

José Guimarães

André Figueiredo

Júnior Mano

Célio Studart

Leônidas Cristino

Danilo Forte

Luiz Gastão

Dayany Bittencourt

Luizianne Lins

Domingos Neto

Matheus Noronha

Dr. Jaziel

Mauro Benevides Filho

Enfermeira Ana Paula

Moses Rodrigues

Eunício Oliveira

Robério Monteiro

Fernanda Pessoa

Yury do Paredão

MOSES RODRIGUES

Coordenador da Bancada do Ceará



Assinado eletronicamente, por Sen. Cid Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6557856981>



CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da Bancada do Estado do Ceará

EMENDAS DE APROPRIAÇÃO								
Nº DA EMENDA	ÁREA TEMÁTICA	AÇÃO	AÇÃO + SUBTÍTULO	GND	MOD	TIPO		TOTAL
						RP2	RP7	
71070001	SAÚDE	2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NO ESTADO DO CEARÁ	3	31	300.000.000	233.133.658	533.133.658
71070002	SAÚDE	2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NO ESTADO DO CEARÁ	3	41	300.000.000	116.265.241	416.265.241
71070003	SAÚDE	2E89	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NO ESTADO DO CEARÁ	3	41	300.000.000	105.987.826	405.987.826
71070004	SAÚDE	8535	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	4	41	300.000.000	34.211.172	334.211.172
71070005	EDUCAÇÃO	15R3	APOIO À CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	5.900.000	205.900.000
71070006	EDUCAÇÃO	15R4	APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	3.950.000	203.950.000
71070007	INTEGRACÃO	00SX	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	14.260.586	214.260.586
71070008	INTEGRACÃO	00SX	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	9.781.172	209.781.172
71070009	JUSTIÇA	154T	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PRF - CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA PRF DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	4	90	200.000.000	5.400.000	205.400.000
TOTAL						2.200.000.000	528.889.655	2.728.889.655





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da Bancada do Estado do Ceará

FORMULÁRIO DE APOIO ÀS BANCADAS - VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REPETIR EMENDA – PLOA 2025 (PLN 26/2024)							
EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL - PROGRAMAÇÕES QUE ESPECIFICAM OBRAS/EMPREENDIMENTOS (INVESTIMENTOS)							
ANEXO À ATA DE REUNIÃO DA BANCADA ESTADUAL							
<p><i>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: CF/88, art. 166, § 20; LC 210/2024, art. 3º, § 3º; PLDO 2025, arts. 71, 73 e 76, § único, III; Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º, III; e IN-CMO 01/2024, art. 5º, § 3º.</i></p>							
BANCADA DO CEARÁ - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.							
NÃO Há indicativo da necessidade de repetição da(s) emenda(s), relativas a investimentos iniciados em anos anteriores.							
BANCADA DO CEARÁ - REPETIÇÃO JUSTIFICADA se passível enquadramento, com especificação da obra no subtítulo.							
UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor	A EMENDA FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR			
				Obra não iniciada (1)	Obra já con- cluída (2)	Recur- sos sufici- entes p/ con- clusão (3)	Há impedi- mento Técnico (4)
30107	06.181.51 16.154T	CONSTRUÇ ÃO/REFORM A DA SEDE DA SUPERINTE NDÊNCIA DA PRF DO CEARÁ – OBRA CONTINUAD A	71070012 / R\$ 3.993.304,00				<p>A CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) DO CEARÁ CONSTITUI UMA AÇÃO ESSENCIAL PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E EFICIÊNCIA OPERACIONAL. A OBRA É PARTE DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUE VISA ASSEGURAR A INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA O PLENO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRF NO ESTADO.</p> <p>O PROJETO, DE CARÁTER CONTINUADO, É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A CONCLUSÃO DE ETAPAS PREVIAMENTE INICIADAS, PREVENINDO DESPERDÍCIOS DE RECURSOS PÚBLICOS E CONSOLIDANDO OS AVANÇOS JÁ OBTIDOS. A NOVA ESTRUTURA PROPORCIONARÁ UM AMBIENTE MODERNO, FUNCIONAL E CONDIZENTE COM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO, REFLETINDO DIRETAMENTE NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE CEARENSE.</p>

